



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI Nº 575 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À LOA PARA ALTERAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Suplementar para transposição no valor de R\$ 36500,00 (Trinta seis mil e quinhentos reais), até o limite estabelecido para cada dotação, nos moldes dos artigos 41 - II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.00 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: 02.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROJETO/ATIVIDADE – 2.003 – MANUTENÇÃO DE GESTÕES ADMINISTRATIVAS E RECURSOS HUMANOS

24 – 3.3.90.39.00.00.00.0.1.110 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 36.500,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.00 SERVIÇO DE PROMOÇÃO SOCIAL

UNIDADE EXECUTORA: 06.04 CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNICA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE – 1.013 – EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS DESTINADOS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL

141 – 4.4.90.52.00.00.00.0.1.510 – Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE – 1.013 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

142 – 3.1.90.11.00.00.00.0.1.510 – Vencimentos e Vantagens fixas 25.000,00

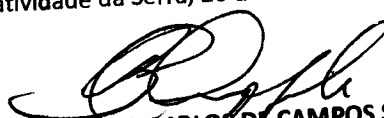
146 – 3.3.90.39.00.00.00.0.1.510 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 6.500,00

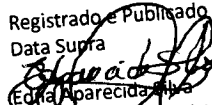
PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura de Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Suplementar será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 20 de Novembro de 2013.


BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado por Editais
Data Supra

Edna Aparecida Silva
Secretaria da Administração